



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

**RESOLUÇÃO Nº 078 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

“Concede Auxílio Doença e dá outras providências.”

**JAMIL BALDUINO MACHADO**,  
Diretor Executivo do Instituto de  
Previdência dos Servidores do  
Município de Paranaíba - PREVIM,  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER, à SANDRA ALVES PEREIRA DO CARMO, **AUXÍLIO DOENÇA**, nos termos e com fundamento no art. 32 e seguintes da Lei Complementar nº 020/2005, atendendo a decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 18 de outubro de 2017, ao apreciar o processo nº **055/2017**, decidiu, por unanimidade, pela concessão do benefício.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de outubro de 2017.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

  
**JAMIL BALDUINO MACHADO**  
Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Publicado por:  
Angela Regina Porfírio  
Código Identificador:4FEB4CF2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 101/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2017**

A Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS, através de seu pregoeiro torna público o resultado do PROCESSO Nº 338/2017, PREGÃO Nº 101/2017, o qual objetiva a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a locação de 1 (um) caminhão compactador de lixo, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS, informando que não acudiram interessados.

**JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**  
Pregoeiro

**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo pregoeira ao **PROCESSO Nº 101/2017**, que foi Licitação Deserta.

Paranaíba-MS, 23 de outubro de 2017.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Angela Regina Porfírio  
Código Identificador:00593F93

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM  
RESOLUÇÃO Nº 078 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

“Concede Auxílio Doença e dá outras providências”

**JAMIL BALDUINO MACHADO**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, à SANDRA ALVES PEREIRA DO CARMO, **AUXÍLIO DOENÇA**, nos termos e com fundamento no art. 32 e seguintes da Lei Complementar nº 020/2005, atendendo a decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 18 de outubro de 2017, ao apreciar o processo nº **055/2017**, decidiu, por unanimidade, pela concessão do benefício.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de outubro de 2017.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

**JAMIL BALDUINO MACHADO**  
Diretor Executivo

**PUBLICADA E REGISTRADA**, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, na data supra.

Publicado por:  
Vanila Garcia Belo  
Código Identificador:1D8C5BD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO ADITIVO 005**

Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2016, que entre si celebram o Município de Paranaíba e a irmandade Santa Casa de misericórdia

de Paranaíba, com a Interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, em consonância da Política Nacional para os Hospitais Filantrópicos no SUS no Estado de Mato Grosso do Sul (HFSUS).

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG. Nº 538.129-SSP/MG e do CPF Nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Corrêa da Costa, Nº 1110, centro, nesta cidade de Paranaíba/MS, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 11.353.020/0001-62, com sede administrativa na Rua José Rodrigues Ferraz, nº 834 - Centro, nesta cidade de Paranaíba/MS, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora **DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG. Nº 1091736-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 956.584.831-15, residente e domiciliada à rua Dr. Mario Correa, Nº 1135, centro, nesta cidade de Paranaíba/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro lado o Hospital **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAÍBA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.163.888/0001-71, com sede à Avenida Durval Rodrigues Lopes, nº 400, Jardim Ypê Branco I, neste Município de Paranaíba/MS, neste ato representado pelo Senhor **JAIR ALVES DE SOUZA**, portador do RG n. 2.424.086- SSP/SP e inscrito CPF/MF sob n. 005.022.271-68, residente à Rua Vigário Salles, nº 1046, Bairro Centro Paranaíba - MS, doravante denominado **HOSPITAL**, com a intervenção do Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-24, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI Parque dos Poderes – Campo Grande - MS, neste ato, representado pelo Secretário Estadual da Saúde, Sr. **NELSON BARBOSA TAVARES**, brasileiro, casado, médico, portadora do RG 78.984.713 SSP/SP e inscrito no CPF/MF313.090.956-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Zerbini, 585, Campo Grande-MS, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO**, sob as cláusulas e condições seguintes:

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento contratual é celebrado com base nas disposições das Portaria/GM-MS nº 3.410/2013, da Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 a 200, das Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Aplicam-se a este termo as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência prevista na Cláusula Décima Nona e alterações da Cláusulas Sétima e Nona do Termo de Contratualização nº 001/2016, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

§ 1º O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.985.393,88 (Três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), a ser repassado ao **HOSPITAL** em 4 (Quatro) parcelas mensais distribuídos da seguinte forma:

I - Fundo Nacional de Saúde – FNS repassará o montante de R\$ 2.038.033,88 (Dois milhões, trinta e oito mil, trinta e três reais e oitenta e oito centavos);

II - Fundo Especial de Saúde – FESA (Estado de Mato Grosso do Sul) repassará o montante anual de R\$ 1.047.360,00 (Um milhão, quarenta e sete mil trezentos e sessenta reais); e